



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 138/05 **São Luís, 09 de dezembro de 2005.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o desenvolvimento do projeto Justiça & Imprensa, que vem sendo executado pelo Serviço de Comunicação, e que visa uma série de ações voltadas para a aproximação com os profissionais da mídia por entender que as organizações públicas têm um papel fundamental na difusão do conceito de cidadania e que a imprensa e seus profissionais são responsáveis por levar ao conhecimento da sociedade informações que ajudam o cidadão a exercer seus direitos;

CONSIDERANDO a importância de estimular os profissionais da comunicação e da fotografia a retratarem o contexto sócio-econômico em que vive a população do Maranhão, de forma que a sociedade também possa ser estimulada a refletir sobre a importância do equilíbrio das relações sociais e do trabalho;

CONSIDERANDO a importância de incentivar também nos juízes e servidores da Justiça do Trabalho no Maranhão a reflexão sobre o seu papel enquanto agentes importantes no equilíbrio das relações sociais;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o *I Concurso de Fotografias da Justiça do Trabalho do Maranhão* com a finalidade de incentivar os juízes e servidores da Justiça do Trabalho do Maranhão a refletirem sobre o seu papel, enquanto agentes públicos, para a sociedade e para o equilíbrio das relações no mundo do trabalho, bem como incentivar os profissionais da comunicação a

expressarem, por meio da fotografia, a percepção que têm sobre o mundo do trabalho.

Art. 2º - Das Categorias:
Profissional
Juizes e servidores

Art. 3º - Das Inscrições:

Podem concorrer ao prêmio fotógrafos profissionais, fotojornalistas e/ou jornalistas, bem como juizes e servidores, sendo as inscrições feitas nas categorias correspondentes: profissional e amador.

As inscrições poderão ser feitas na Diretoria de Pessoal, no período de 09 a 20 de dezembro.

As inscrições podem ser individuais ou coletivas. No caso de inscrições coletivas, o prêmio será dividido igualmente entre os participantes.

Cada fotografia receberá uma numeração, no momento da inscrição. As fotos deverão ser entregues em envelope lacrado com o pseudônimo adotado, no qual a coordenação colocará o número correspondente.

Deverão ser providenciadas 03(três) cópias de cada fotografia em tamanho 15X20 que, devidamente colocadas no envelope lacrado, serão colocadas em um outro envelope cujo endereçamento será: *I Concurso de Fotografia da Justiça do Trabalho do Maranhão* - Serviço de Comunicação - Av. Senador Vitorino Freire, 2001 – Areinha - CEP 65010-650 - São Luís-MA, e cuja emissão será o pseudônimo adotado pela candidato.

Os candidatos deverão preencher uma ficha de inscrição que conterà: nome, organização e/ou setor, pseudônimo adotado e contatos.

Essas fichas de inscrição servirão para o controle da Coordenação. À comissão Julgadora só serão entregues os envelopes lacrados, sendo procedida a abertura em dia e local determinado para o julgamento.

A ficha de inscrição ficará aos cuidados da Comissão Coordenadora.

No caso de fotos com imagens de pessoas, deverá ser anexada ainda a autorização para publicação no calendário oficial do TRT do Maranhão, nos seguintes termos: AUTORIZAÇÃO: Estou ciente de que esta é uma fotografia para o Concurso de Fotografia do TRT do Maranhão e autorizo a publicação no calendário oficial do TRT e outros meios de divulgação do referido concurso. São Luís, data. Assinatura do personagem.

Os trabalhos vencedores farão parte do banco de dados do Projeto Oficina da Criatividade e seus autores concederão ao TRT da 16ª Região o direito de reproduzir ou permitir a reprodução em qualquer território (Brasil e Exterior).

Os vencedores aceitam expressamente, no momento em que se inscrevem, que nenhuma remuneração lhes será concedida sob qualquer pretexto pela reprodução, não havendo necessidade de nenhuma autorização formal dos autores para a mesma.

Art. 4º - Da Coordenação do Prêmio:

O concurso será coordenado pelo Serviço de Comunicação.

Art. 5º - Da Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora será composta de 03(três) pessoas convidadas pelo TRT do Maranhão, devidamente habilitadas na área da fotografia e que não tenham parentesco com nenhum dos candidatos ao concurso.

A Comissão Julgadora se reunirá em e horário determinado pela Coordenação do concurso.

A Comissão Julgadora tem competência para estabelecer os critérios que julgar necessários para avaliar os trabalhos, desde que estes sejam aprovados pela maioria absoluta da banca.

A comissão Julgadora deve apresentar, ao final, um relatório com breves considerações sobre os trabalhos vencedores.

Art. 6º - Da Premiação:

Os vencedores serão premiados pelo TRT do Maranhão, na seguinte forma:

Profissional

1º lugar - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

2º lugar - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Juízes e servidores

1º lugar - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

2º lugar - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 7º - Do Resultado Final:

O resultado final deverá ser divulgado até o dia 30 de dezembro de 2005.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA